



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

### **ATA CONCIDADE Nº 001/2024**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, no auditório Contador Ivo Endrigo localizado no Paço Municipal aconteceu a primeira (1ª) reunião ordinária do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Medianeira, dando assim início aos trabalhos do conselho para o ano de dois mil e vinte e quatro (2024), onde se reuniram os conselheiros titulares e suplentes, Márcia Hanzen<sup>1</sup>, Eduardo Ziglioli<sup>2</sup>, Solange Aparecida de Lima<sup>3</sup>, Noely Giasson Baú<sup>4</sup>, Luan Leal da Silva<sup>5</sup>, Isaias França Benjamim<sup>6</sup>, Nelson Rubens de Almeida<sup>7</sup>, Leandro Savaris<sup>8</sup>, Adilton Ávila da Silva<sup>9</sup>, José Roberto Mazzarella<sup>10</sup>, Paulo Roberto Frandoloso<sup>11</sup>, Isabella Zanella<sup>12</sup>, Ana Karine do Amaral Mazzotti<sup>13</sup>, Cristiane Lucas Tadeo<sup>14</sup>, Miguel Batista de Oliveira<sup>15</sup>, Ed Maurício Azambuja da Silva<sup>16</sup>, Gilsonei Ribeiro Moreira<sup>17</sup>, Carla Daniela Câmara<sup>18</sup>, Evandro Artur Bonfante Zago<sup>19</sup>, Rosane dos Santos Andrade<sup>20</sup>, Rosangela Aparecida Gobbo Berta<sup>21</sup>, Osiel Robson da Silva<sup>22</sup>, Andressa Mayara Paloschi<sup>23</sup>, Josemar de Oliveira Camargo<sup>24</sup>, Mahteus Mezzomo<sup>25</sup>, Jaime Tezza<sup>26</sup>, Fernando Henrique Braz<sup>27</sup>, Matheus Mezzomo<sup>28</sup>, convidados Carla Ott<sup>29</sup> e Michele Seben<sup>30</sup> arquitetas da prefeitura, Arquiteta Isabeli Alfen<sup>31</sup> e a advogada Roberta Crisóstomo Pasquali<sup>32</sup>, Eu, Miguel Batista de Oliveira, fui designado para secretariar os trabalhos desse dia juntamente com a secretária executiva Andressa Mayara Paloschi, após a conferência do quorum a reunião teve início sendo presidida pelo presidente Adilton Ávila da Silva que fez a abertura dando as boas vindas aos presentes, na continuidade agradeceu a presença de todos por estarem ali para colaborar voluntariamente ao progresso do município, na sequência solicitou a aprovação da ata anterior, visto que a mesma foi posta no grupo para leitura e aceite. Pela maioria dos votos em votação aberta a ata foi aprovada, em seguida fez a leitura das pautas da reunião e a ordem do dia, apresentando assim as demandas ao conselho, na sequência o secretário Miguel solicitou a todos que forem se manifestar que solicitem o microfone, informando que a reunião está sendo gravada e para que se tenha nitidez da voz do conselheiros presentes na reunião. Na sequência apresentou a demanda Memorando um mil setecentos e sete ponto dois mil e vinte e quatro (1.707.2024) - Normas Condomínios, o Presidente passou a palavra a secretária executiva Andressa para dar início a leitura do



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

documentos protocolado que trata de solicitação para alteração dos artigos quarenta e sete (47) da Lei de Parcelamento do Solo, os artigos dez (10) e vinte e nove (29) da Lei do Sistema Viário, e seus parágrafos, para aprovação de condomínio de lotes, Andressa deu início a leitura, Andressa solicitou ao plenário se gostaria que fosse pautado os tópicos sugeridos ou lidos todos de uma vez, Miguel aponto que seria melhor pautados e assim abriu a discussão do primeiro tópico sendo a artigo quarenta e sete (47), explanando sobre o tema e solicitando as arquitetas do município Carla Ott e Michele Seben, que expusesse o tema a arquiteta Michele expôs o tema com base nas discussões ocorridas pela comissão, o conselheiro Eduardo Ziglioli se manifestou contrário à alteração questionando que deveria ter um valor máximo, Michele apontou que na alteração os casos serão analisados devido a natureza de cada um, Evandro apontou que o conselho não pode alterar leis que isso não caberia ao plenário, Miguel expõe que o conselho não está alterando a lei e sim apenas votando se é favorável ou não ao as alterações solicitadas pela comissão, não cabendo ali alteração de lei, pois a solicitação sera dada por resolução do município, a advogada Roberta presente a convite do conselheiro Mazarella solicitou a palavra e expôs favorável à fala do conselheiro Evandro onde o conselho não pode alterar a lei, Miguel solicito que a advogada se apresentasse onde esta se apresentou como procuradora do conselheiro Mazzarella, Miguel informou que ela por não fazer parte do conselho não tem direito a voz, na sequência informou a todos que o conselho apenas está votando se é favorável ou não ao parecer da comissão quanto a alteração da lei cabe ao município, que o parecer será integrado a resolução para condomínios de lote, Solange expôs que a lei do Plano Diretor não contempla de forma clara os condomínios de lotes cabendo a prefeitura criar resoluções para que se enquadre a lei dando a interpretação das leis, por isso a necessidade das alterações por resoluções cabendo ao conselho deliberar. Após discussões dos conselheiros Miguel colocou em votação aberta ao plenário onde os titulares e suplentes representando titulares voltaram favoráveis a manter o parecer da comissão sobre alteração do artigo quarenta e sete (47) e possibilidade de interpretação da lei conforme o parecer da comissão. Na sequência Andressa fez a leitura para alteração do artigo vinte e nove (29)



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

da lei do sistema viário onde o conselheiro Ed apontou que na alteração será apenas o comprimento da via e não haverá alteração do bolsão no final da via, sendo esclarecido e sem mais apontamentos, Miguel colocou em votação onde o plenário votou favorável a manter o parecer da comissão sobre alteração do artigo vinte e nove (29) e possibilidade de interpretação da lei conforme o parecer da comissão, Andressa leu a última alteração que trata do artigo dez (10) da lei do sistema viário onde esta trata das estradas rurais em zonas turísticas do município Michele fez explanação esclarecendo o tema juntamente com a arquiteta Carla, após esclarecimentos e sem mais apontamentos Miguel fez a votação onde a maioria foi favorável a manter o parecer da comissão sobre alteração do artigo dez (10), Miguel apontou que o conselho foi favorável à solicitação cabendo agora ao município dar continuidade aos trâmites legais esclarecendo a solicitação do conselheiro Evandro. O presidente Adilton colocou a pauta demandada no protocolo número dez mil trezentos e cinquenta e um ponto dois mil e vinte e dois (10351.2022) - Condomínio de lotes Villa Vêneto - Consulta Prévia de Arruamento, que trata da continuidade da Avenida São Luís e também da reserva ambiental constante no local pretendido sendo esta demanda vinda com pareceres das câmaras técnicas de PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO E TERRITORIALIDADE, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e SANEAMENTO AMBIENTAL, o presidente passou a palavra para a secretária Andressa para leitura da documentação e dos pareceres. Andressa deu início a leitura dos pareceres da CTs e na sequência solicitou ao conselheiro Eduardo Ziglioli a leitura do parecer da CT de Saneamento Urbano, onde Eduardo fez a leitura e explicou sobre o tema, após a leitura Miguel colocou que as discussões já ocorreram na reunião anterior do conselho assim como nas CTs, e apontou que cabe ao conselho definir decisões quanto a abertura ou fechamento da Avenida São Luís e também a questão da área verde pertencente a área do condomínio em área de parque privativo do condomínio. Miguel colocou que a discussão terá início a discussões sobre a área verde visto que a questão da rua já foi discutida na reunião anterior ficando assim para depois de esclarecido o tema, a arquiteta Isabelle Alfen responsável técnica do projeto e representando o empreendimento fez esclarecimento quanto a área verde e



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

seu uso, a conselheira Carla explanou sobre a decisão da CT expondo as sugestões tomadas pela CT onde este poderia ser transformado em Reserva Particular do Patrimônio Natural e mantido pelo condomínio onde poderia ser aberto a visitação e até mesmo como área de pesquisa , Isabelle Alfeni apontou que isso caberia ao conselho do condomínio definir o acesso ao parque, Marcia Hanzen colocou que deveria ser aberto ao público visto que se estudasse as maneiras a serem tratadas. Na sequência, Mazzarella solicitou a palavra apresentando em sua fala um pedido de desculpas à comissão de parcelamento por sua fala na última reunião, após fez suas colocações quanto a proposta do condomínio, quanto a abertura do parque ao público, também apresentou que não cabe ao empreendedor estipular o acesso pois caberá a terceiros quando da venda do local, Miguel apontou que a área poderia apenas ser aberta quando solicitado para pesquisas pelas instituições de ensino, ficando assim descrito em documento público após as discussões e esclarecimento passou-se a discussão ao outro tema onde o conselheiro Ed, em seu pronunciamento apontou que não cabe ao empreendedor definir o planejamento do município sendo este uma prerrogativa do próprio município, após discussões e palavras do conselheiro, Eduardo solicitou mais objetividade na discussão apontando seguir o regimento, Miguel colocou que as discussões precisam acontecer no plenário que cabe ao presidente dar andamento a reunião ou não se achar necessário, colocando que o parecer das CTs não aprovam as demandas apenas embasam para que o plenário tome as decisões, pela delonga da discussão o presidente solicitou que teriam mais algum apontamento que contrário seria posto em votação, Adilton colocou o tema em votação explicando que estaria em votação o parecer da comissão da CT de Saneamento, **(Início da transcrição da reunião)** “... *Bom, pessoal, eu vou aí encerrar as considerações, porque senão nós vamos nos estender há muito tempo. Todos concordam em fazer a próxima votação ou querem transferir esse assunto para a reunião, depende de todos aí, se todos concordam, levantam a mão, a gente parte para a votação e define isso pelo que tem os pareceres das câmaras técnicas. Então é preciso que todos concordem para a gente fazer a votação, se não concordar, vamos ter que transferir isso para a próxima reunião...*” **(fim**



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

**da transcrição da reunião**), Solange pergunta se alguém mais quer se manifestar sobre o tema colocando que a pauta precisa ser votada Eduardo Ziglioli argumenta questões regimentais e solicita mais objetividade nas discussões, Miguel esclarece que para a votação todos os conselheiros precisar estar esclarecidos **(Início da transcrição da reunião)** “ ... *Agora, como eu falei, a gente tem que saber o que a gente vai votar. Então, o nosso olhar é a questão da rua. Então, assim, temos hoje a alteração final do condomínio, que a proposta é a transferência, o desvio da avenida São Luiz. Então a configuração passa a ser ela. Essa aí. Então, se nós hoje aprovarmos a solicitação do solicitante, o condomínio será esse formato. Seria isso. E a questão da abertura da área verde para a pesquisa ali, que estaria vinculada ali ao documento do condomínio, assim como estaria vinculada ali aos documentos públicos de escritura. Seria isso a votação.***(fim da transcrição da reunião)**. Miguel deu início chamada para votação expondo que votam os titulares e os suplentes representando titulares, o conselheiro José Roberto Mazzarella se absteve de votar, sendo que após a votação a demanda foi aprovada por 13 votos favoráveis tendo 06 desfavoráveis anunciados pelo presidente Adilton. **(Início da transcrição da reunião)** “*Então, aí... A votação ficou em 13, né? A 6. Então, a maioria votou aí, concordando aí com os pareceres aí das Câmaras Técnicas (19:25) Então, está aprovado aí os pareceres das Câmaras do Técnicas...*”**(fim da transcrição da reunião)**, considerando apenas os conselheiros presentes na votação. Na sequência, devido ao tempo, o presidente anunciou que seria feita uma chamada para reunião extraordinária devido às demandas que não foram postas em plenário e estavam em pauta. O secretário Miguel esclarece que a ata será enviada pelo grupo de Whatsapp para leitura, alterações e aprovação conforme vem sendo feita anteriormente. Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os presentes, eu Miguel Batista de Oliveira, encerro a presente ata que deverá ser lida, aprovada pelos membros presentes no grupo do Whatsapp e assinada na próxima reunião, segue cópia em áudio para futuros esclarecimentos quando solicitado.



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

### **ATA CONCIDADE Nº 003/2024**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro , às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da ACIME aconteceu a terceira reunião ordinária do CONCIDADE – Conselho da Cidade de Medianeira, convocada ordinariamente pelo presidente Adilton Avila do Silva seguindo o regimento interno, Se reuniram os conselheiros titulares e suplentes, Márcia Hanzen<sup>1</sup>, Solange Aparecida de Lima<sup>2</sup>, Luan Leal da Silva<sup>3</sup>, Flavio Piekarzewicz da Silva<sup>4</sup>, Adilton Ávila da Silva<sup>5</sup>, Cristiane Lucas Tadeo<sup>6</sup>, Marcelo Cerino<sup>7</sup>, Alvaro Piccinin<sup>8</sup>, Eduardo Barrato<sup>9</sup>, Noely Giasson Baú<sup>10</sup>, Delcir Berta Alessio<sup>11</sup>, Patricia Farias<sup>12</sup>, Thais Dela Justina<sup>13</sup>, Rosangela Aparecida Gobbo Berta<sup>14</sup>, Evandro Artur Bonfante Zago<sup>15</sup>, Angela Finkler<sup>16</sup>, Rosane dos Santos Andrade<sup>17</sup>, Andressa Mayara Paloschi<sup>18</sup>, Fernando Henrique Braz<sup>19</sup>, Jaime Tezza<sup>20</sup>, Nelson Rubens de Almeida<sup>21</sup>, José Roberto Mazzarella<sup>22</sup>, Vinicius Cerezer Seben<sup>23</sup>, Douglas Davi Decker<sup>24</sup>, Eu, Miguel Batista de Oliveira<sup>25</sup>, fui designado para secretariar os trabalhos desse dia juntamente com a secretária executiva Andressa Mayara Paloschi, após a conferência do quorum a reunião teve início, presidida pelo presidente Adilton Ávila da Silva deu as boas vindas aos presentes colocando o roteiro da reunião iniciando com a leitura das pautas. Na sequência, o presidente solicitou que todos os presentes na reunião anterior assinassem a ata, visto que a mesma foi aprovada no grupo de WhatsApp. Na ordem, o presidente informou a alteração de conselheiros, sendo a saída do conselheiro Eduardo Ziglioli e de Osiel Robson da Silva, representantes da prefeitura municipal, substituídos por Flávio Piekarzewicz da Silva e Simone de Matos, respectivamente. Houve também a saída de Paulo Roberto Frandoloso da Frimesa, sendo substituído por Marcelo Cerino como titular e Álvaro Piccinin como suplente. Assim, foi solicitado a estes que assinassem o termo de posse. No seguimento foi apresentada a demanda referente ao protocolo três mil novecentos e setenta e seis barra dois mil e vinte e quatro (3.976/2024) sendo esta uma Consulta Prévia de atividade no local pretendido; onde o proponente pretende abrir um oficina mecânica e uma zona de alta densidade, Andressa fez a leitura da documentação e na sequência a leitura do parecer da câmara técnica, Miguel



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

explanou sobre a pretensão do solicitante e a respeito do parecer onde fez apontamentos quanto ao trâmite da solicitação ao qual esta está sendo como referência ao que deve ser seguido sendo o proponente solicitar a consulta prévia antes da aquisição do terreno, Solange também fez apontamentos que to a solicitação do proponentes e Mazzarella reforçou as palavras de Miguel e Solange, Flávio colaborou com esclarecimento quanto a fiscalização, Delcir fez suas colocações quanto às questões posta. Miguel apontou ser favorável ao parecer onde este é desfavorável à solicitação do proponente, visto ser uma região povoada e que este empreendimento poderá prejudicar os moradores pela geração de resíduos e contaminantes, assim como prejudicar o tráfego pela rua Sergipe pela movimentação de caminhões em uma rua estreita que poderá futuramente servir de via de ligação ao centro do município e de alto tráfego. Após as colocações o presidente abriu a votação onde solicitou ao s titulares e suplentes que representam os titulares se manifestassem favorável ao parecer levantando a mão direita, onde assim o parecer da câmara técnica foi aprovado ficando o pedido da solicitante negado, como sugestão posta pelo plenário o conselho fará recomendações a solicitante para que esta procure um local onde seja permitido tal solicitação. Na sequência o presidente colocou em plenário a pauta referente ao Protocolo dez mil trezentos 10.351.2023 - Condomínio de lotes Villa Vêneto - Consulta Prévia de Arruamento, solicitando a leitura do parecer pela secretaria Andressa. A leitura da documentação do solicitante foi iniciada e posteriormente leitura do parecer pela secretaria Andressa, após a leitura Miguel expôs que se tratava apenas da alteração do parecer da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental ao qual precisava ser aprovado novamente em plenário devido a sua alteração visto que não competia na situação apresentada a criação de uma RPPN conforme orientação do parecer devendo este ser alterado pela câmara técnica que após reunião apresentou novo parecer para apreciação e aprovação em plenário. Flavio fez apontamentos quanto ao posicionamento do CONCIDADE onde cabem leis estaduais que se sobrepõem às leis municipais cabendo ao conselho apenas sugerir e não obrigar, apontando a decisão do parecer que obriga a criação de uma AVU, solicitando que se altere para sugere-se a criação de uma AVU (Área Verde Urbana) a fim de criar empecilhos junto aos órgãos



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

estaduais e federais, Evandro também fez apontamentos referente ao aparecer e ao cumprimento de leis, Marcia Hanzen colocou a necessidade da preservação das nascentes e da saga existente apontando a necessidade de recuperação ambiental, Mazzarella fez sua colocação apontando que o processo todo se tornou moroso, porém entende a necessidade da preservação que tudo já está contemplado no projeto, porém o conselho deve ter cuidado para não inviabilizar o empreendimento, Miguel colocou que conforme a fala do conselheiro Flavio, ao parecer caberia algumas alterações onde colocou ao plenário que o parecer fosse votado com as seguintes ressalvas onde se lê "... referido espaço deverá ser convertido..." será alterado para "... para "para tanto sugere-se que o referido espaço.." e onde se lê "... permitir acesso a grupo de munícipes não residentes..." para "... permitir acesso a grupo de pesquisadores não residentes...". Após as colocações feitas, o presidente solicitou se alguém teria mais algum apontamento, e desta forma passou a palavra ao secretário Miguel para colocar a pauta em votação. Miguel explicou ao plenário que a votação seria para aprovação do parecer da CT porém com as ressalvas já apontadas, assim em votação aberta solicitou aos conselheiros titulares que fossem favoráveis à aprovação que se manifestassem levantando a mão e após a contagem solicitou ao conselheiros suplentes representando seus titulares que se manifestassem favorável levantando a mão, após a contagem o parecer foi aprovado mantendo as ressalvas, ao quais serão passadas a CT para que faça a alteração, assim explanou o secretário Miguel. Na sequência o presidente apontou as alterações quanto ao local da reunião que se faz necessário o seguimento do regimento onde as reuniões serão marcadas na sala de reuniões da ACIME, também expôs a questão das reuniões não serem públicas, Miguel sugeriu que caso haja necessidade as câmaras técnicas podem solicitar a presença dos solicitantes para exposição do interesse, e que caso houvesse necessidade o solicitação estas poderiam vir para o plenário, Evandro apontou a necessidade de se estar regulamentado no regimento e se propôs a apresentar um sugestão, Miguel solicitou ao plenário se concordavam em fazer a alteração explicando que para tal alteração deve se seguir o regimento, e assim como a maioria foi favorável miguel colocou que será marcado reunião



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

extraordinária para alteração do regimento. O presidente solicitou que todos assinassem a ata anterior visto que a mesma foi aprovada no grupo e agradeceu a presença de todos, eu Miguel Batista de Oliveira, encerro a presente ata que deverá ser lida, e aprovada pelos membros presentes no grupo do Whatsapp e assinada na próxima reunião, segue cópia em áudio para futuros esclarecimentos quando solicitado.



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

**Resolução nº 001, de 27 de fevereiro de 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023, e

Considerando o memorando 1.707/2024 do Grupo Técnico Permanente do dia 19 de fevereiro de 2024, que trata do anexo com as sugestões para alterar normas para CONDOMÍNIOS URBANÍSTICOS DE LOTES, conforme Despacho 01.

Considerando a ATA 001/2024;

**Resolve:**

Art. 1º Ser favorável a solicitação de alteração dos artigos 47 da Lei de Parcelamento do Solo, artigo 29 da Lei do Sistema Viário e do artigo 10 da Lei do Sistema Viário, conforme apresentado no documento memorando 1.707/2024.

Art. 2º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Medianeira, 27 de fevereiro de 2024.

**Adilton Ávila da Silva**

Presidente



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

**Resolução nº 006, de 23 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023 e Decreto 119/2024 de 05 de março de 2024, e

Considerando o parecer 04/2024 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial do dia 22 de abril de 2024, que trata do protocolo 3976/2024;

Considerando a ATA 003/2024;

**Resolve:**

Art. 1º Quanto às solicitações do requerente referente a consulta prévia de atividade no local pretendido, conforme protocolo 3976/2024.

Parágrafo 1º: Manter Indeferido o pedido, atendendo o parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial, entendendo que o requerente deve procurar um local que atenda a instalação da atividade e área adequada, conforme o zoneamento e parâmetros do uso do solo urbano, conforme Lei 1107/2022 de Uso e Ocupação do Solo no Município de Medianeira.

Parágrafo 2º: O Conselho expressa suas estimas pela iniciativa do requerente em buscar um local que seja adequado para a instalação da sua empresa, e com isso cita algumas zonas e setores que são compatíveis com os CNAEs apresentados no protocolo (CNAI 45.30-7-03, CNAI 45.20-0-01 e CNAI 4520-0-03), são esses:

Usos PERMITIDOS: Setor de Comércio e Serviço Local (SCSL), Zona de Indústria e Serviço (ZIS);

Usos PERMISSÍVEIS: Setor de Indústria e Serviço (SIS) permissível para o CNAI 45-20-0-03 com condicionante até 1500m<sup>2</sup>, Setor de Comércio e Serviço Especial (SCSE) permissível para o CNAI 45-20-0-03 com condicionante até 1500m<sup>2</sup>;



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

Art. 2º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Medianeira, 23 de abril de 2024.

**Adilton Ávila da Silva**

Presidente



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

**Resolução nº 007, de 23 de abril de 2024.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DE MEDIANEIRA – CONCIDADE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001/2022 de 23 de novembro de 2022, Nomeada pelo Decreto nº 174/2023 de 24 de março de 2023, e no seu Regimento Interno aprovado na assembleia do dia 04 de julho de 2023 e Decreto 119/2024 de 05 de março de 2024, e

Considerando o parecer 01/2024 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial e Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do dia 31 de janeiro de 2024, que trata do protocolo 10351/2023, exposto na ATA 001/2024;

Considerando o parecer 002/2024 da Câmara Técnica Saneamento Ambiental do dia 23 de abril de 2024, que trata do protocolo 10351/2023, exposto na ATA 001/2024 e 003/2024;

Considerando a ATA 001/2024 e 003/2024;

**Resolve:**

Art. 1º Ser favorável ao parecer 01/2024 da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão do Solo Urbano e Territorial e Câmara Técnica de Trânsito, Transporte e mobilidade Urbana quanto ao desvio da Avenida São Luis, conforme apresentado no protocolo 10.351/2023, última versão do projeto do condomínio Villa Vêneto apresentada pelo requerente.

Art. 2º Ser favorável ao parecer 002/2024 da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental, com as ressalvas aprovadas em plenário que diz “...Para tanto o referido espaço **deverá** ser convertido ...” para “...Para tanto, **sugere-se** que o referido espaço ...”.

Alterar também parte do texto que diz “Conforme estudo apresentado em reunião pela empresa a mesma **deverá** apresentar projeto de restauração ambiental...” por “Conforme estudo apresentado em reunião pela empresa **sugere-se** que apresente projeto de restauração ambiental...”.



Criado pela Lei Complementar 001/2022  
Nomeado pelo Decreto 174/2023

Além disso, alterar no último parágrafo que diz "... permitir o acesso de grupos de **municipes** não residentes" por "... permitir o acesso de grupos de **pesquisadores** não residentes...".

Art. 3º Esta resolução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Medianeira, 23 de abril de 2024.

**Adilton Ávila da Silva**

Presidente